

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0280/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, com CNPJ nº 83.009.860/0001-13, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e portador da Carteira de Identidade nº 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rodovia SC 465, Km 54, na cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 31.027.384/0001-60, neste ato representada pela sua Administradora, a **Sra. FATIMA ELIANE KASTELLER PRAXMARER** portadora da Cédula de Identidade nº 2.821.113, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o presente edital a **Contratação de empresa especializada para fabricação/montagem e instalação de edificação modular offsite destinada a Lanchonete e Banheiros para o Ecoparque Municipal**, com estrutura metálica e área de 54,05m², localizado entre as Ruas General Osório, Rua Guanabara, Rua Joinville e Rua Amazonas, no Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC e **Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de edificação modular offsite com estrutura metálica e área de 37,60m² destinada a instalação de Banheiros durante o evento da EXPOFEMI 2024** no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, localizado entre a Rodovia Wilson Pedro Kleinubing, s/n, na esquina paralela a BR 282, na cidade de Xanxerê-SC e posterior instalação no Ecoparque Municipal de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos e demais documentos técnicos anexos ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o **prazo de Execução** do contrato por mais **30 (trinta) dias** contados a partir de **23 de maio de 2024, e vigorando até 22 de junho de 2024**, conforme solicitação em Ofício da Contratada, Ofício da Fiscal do Contrato, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivo. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 22 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS
LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: